



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2021

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO Nº021/2021, NA MODALIDADE DISPENSA Nº 015/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, na praça Dr. Araújo Sobrinho, n/s - Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. secretário de Administração, a Sr. **VICTOR JOSÉ ALBANEZ**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, RG nº 6512163, **SDS/PE**, com domicílio neste município, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: **SRA . Maria do Carmo da Silva**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.772.174-15 e RG nº 3932446, SDS/ PE, residente e domiciliado à Rua, Ercina Lapenda, 619 – Matriz da Luz São Lourenço da Mata/PE, denominada **LOCADORA**, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes condições:

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, em anexo ao presente;

Considerando o parecer jurídico presente nos autos;

Considerando ainda as disposições da lei federal de nº 8.666/93;

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui como objeto do presente contrato a **Locação do imóvel** situado na rua, Pátio da Matriz Nº 624 – Matriz da Luz - São Lourenço da Mata – PE, destinado ao funcionamento do Espaço Prefeitura deste Município de São Lourenço Da Mata-PE, de propriedade do **LOCADOR**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo 'Primeiro – Pela locação a contratante pagará a contratada mensalmente os valores conforme disposto no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO	VALOR UNITARIOS	VALOR GLOBAL
Locação do imóvel situado na rua pátio de Matriz, nº 624 –Matriz da Luz– São Lourenço da Mata/PE, para funcionamento do Espaço Prefeitura deste município.	MENSAL	12 MESES	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Valor total	R\$7.200,00.
-------------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel será destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de prazo contada a partir de 29/04/2022 à 29/04/2023, seus efeitos serão produzidos a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste termo aditivo correrão por conta dos códigos orçamentários abaixo dispostos:

02.00– PODER EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

0412200212.212 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

500.0000 – RECUSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Lourenço da Mata, 29 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
P/ LOCATÁRIO

SRA. MARIA DO CARMO DA SILVA

CPF: 640.772.174-15
P/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°